

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N.º 307, DE 22 DE MARÇO DE 2002.



“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

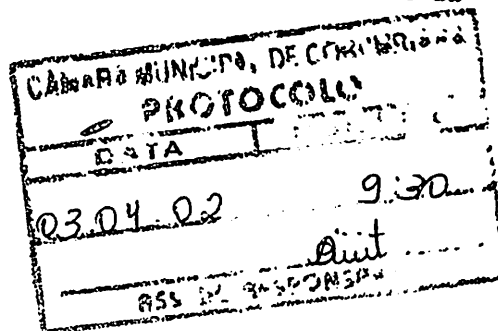
**Artigo 1º** - Fica alterado o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2002/2005, com a inclusão do Projeto de Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$132.000,00(Cento e trinta e dois mil reais) para dar cobertura a seguinte programação:

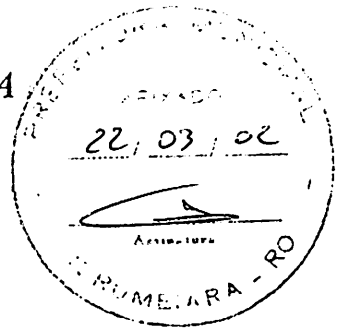
03 - ÓRGÃO: Coordenadoria Municipal de Saúde  
01- UNIDADE: - Fundo Municipal de Saúde  
10- Saúde  
10302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
103020011-Modernização das Instalações de Saúde  
1030200111-019000-Aquisição de Unidade Móvel de Saúde  
4.4.90.52.00.0000.Equipamentos e Material Permanente.....R\$132.000,00

**Artigo 3º**- Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, até a importância de R\$12.000,00(Doze Mil Reais), pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo, e com recursos de R\$120.000,00(Cento e vinte mil reais), proveniente do Inciso IIº do mesmo Artigo, pelo crédito do Contrato de repasse nº4026/2001, firmado entre o Ministério da saúde e a Prefeitura do Município de Corumbiara.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
Documento Publicado de Acordo com o  
Decreto nº 021/02 22/03/02



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**  
**PODER EXECUTIVO**



**05 –ORGÃO: Coordenadoria Municipal de Saúde**

01 – UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde

10-Saúde

10301-Atenção Básica

103010010-Apoio as Atividades da Saúde Básica

1030100101-012000-Aquisição de Veículos

4.4.90.52.00.0000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$10.000,00

**05 –ORGÃO: Coordenadoria Municipal de Saúde**

01 – UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde

10-Saúde

10301-Atenção Básica

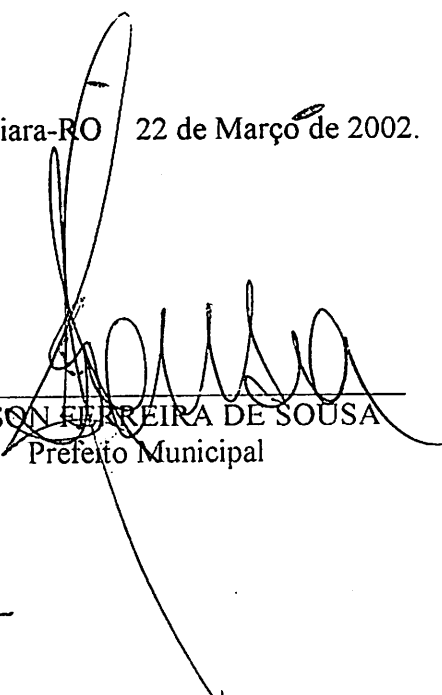
103010010-Apoio as Atividades da Saúde Básica

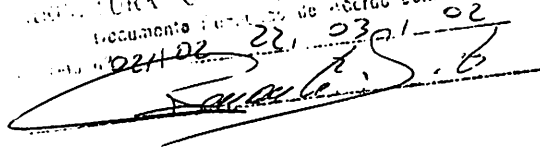
1030100102.034000-Manutenção Atividades da COMUSA

3.3.90.32.00.0000-Material de Distribuição Gratuita.....R\$2.000,00

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO 22 de Março de 2002.

  
LEIDSON FERREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal

  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
Documento nº 22.03.01-02  
22/03/02